

**RESOLUÇÃO Nº 013/2011 – CONSAD**  
 (Alterada pela [Resolução nº 26/2017-CONSAD](#))  
 (Revogada pela [Resolução nº 52/2024-CAP](#))

Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10147/2011, tomada em sessão de 17 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O pagamento das atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC passa a obedecer aos valores a seguir discriminados:

TIPO DE ATIVIDADE	VALORES/TITULAÇÃO					
	Doutor	Mestre	Notório Saber (*)	Especialista	Graduado	Notória especialização/ Profissional Artístico Consagrado
(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)
<i>Palestra/Conferência</i>	900,00	700,00	700,00	500,00	400,00	300,00
<i>Banca de Concurso</i>	1.200,00	900,00	--	--	--	--
<i>Banca para avaliação do progressão</i>	500,00	-	--	--	--	--
<i>Curso Ministrado (valor por hora)</i>	150,00	110,00	110,00	70,00	60,00	60,00
<i>Consultoria (valor por hora)</i>	100,00	80,00	80,00	60,00	50,00	--
<i>Banca Examinadora de defesa de Dissertação ou Tese ou Exame de Qualificação de Programas de Pós-Graduação</i>	300,00	--	--	--	--	--
<i>Avaliação do Seminário de Iniciação Científica ou Extensão</i>	600,00	400,00	--	--	--	--
<i>Avaliação para Reconhecimento e Renovação do reconhecimento de Cursos</i>	Segue o valor fixado em legislação própria (**)					
<i>Concursos Vestibulares e Concursos Públicos:</i>	(Valores líquidos em PV – Piso de Vencimento de que trata o artigo 11 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006)					
a) <i>Elaboração, Correção e Provas e Aplicação de Provas Práticas:</i>	-					
<i>1) Coordenação de Bancas</i>	1,00 PV/por coordenador e por fase do concurso					

<b>2) Presidente da Banca Examinadora</b>	<b>1,00 PV/por banca</b>
<b>— Provas Práticas</b>	
<b>3) Membro da Banca Examinadora — Provas Práticas</b>	<b>0,50 PV/por banca</b>
<b>4) Outras Coordenações de Execução</b>	<b>0,50 PV/por coordenador e por fase do concurso</b>
<b>5) Elaborador de Questões Dissertativas</b>	<b>0,08 PV/por questão</b>
<b>6) Elaborador de Questões Objetivas</b>	<b>0,07 PV/por questão</b>
<b>7) Revisor Gramatical</b>	<b>2,00 PV/por revisor e por fase do concurso</b>
<b>8) Revisor Didática</b>	<b>2,00 PV/por revisor e por fase do concurso</b>
<b>9) Corretor de Questões Dissertativas</b>	<b>0,0020 PV/por questão</b>
<b>10) Corretor de Redação (gramática)</b>	<b>0,78 PV/por professor/por evento</b>
<b>11) Corretor de Redação (pertinência do tema)</b>	<b>0,0020 PV/por questão</b>
<b>12) Coordenador da Banca — Prova de Redação — Gramática</b>	<b>1,04 PV/por coordenador e por fase do concurso</b>
<b>13) Coordenador da Correção de Provas</b>	<b>1,04 PV/por coordenação</b>
<b>14) Apoio ao Coordenador da Correção de Provas</b>	<b>0,78 PV/por concurso</b>
<b>b) Rodagem das Provas:</b>	<b>-</b>
<b>1) Coordenador de Rodagem</b>	<b>0,52 PV/por fase do concurso</b>
<b>2) Equipo Técnica de Apoio a Rodagem</b>	<b>0,39 PV/por fase do concurso</b>
<b>c) Aplicação de Provas:</b>	<b>-</b>
<b>1) Apoio Médico (Enfermagem)</b>	<b>0,21 PV/por fase do concurso</b>
<b>2) Coordenador Local</b>	<b>0,52 PV/por fase do concurso</b>
<b>3) Apoio ao Coordenador (Adjunto)</b>	<b>0,33 PV/por fase do concurso</b>
<b>4) Fiscal de Corredor (Ala)</b>	<b>0,21 PV/por fase do concurso</b>
<b>5) Fiscal de Sala / Fiscal Reserva / Fiscal Detector</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>6) Outros Apoios</b>	<b>0,20 PV/por fase do concurso</b>
<b>7) Outros Serviços de Apoio</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>8) Fiscal Especial</b>	<b>0,18 PV/por fase do concurso</b>
<b>9) Coordenador de Distribuição de Provas</b>	<b>0,52 PV/por fase do concurso</b>
<b>10) Ponta de Linha (distribuição local de provas)</b>	<b>0,21 PV/por fase do concurso</b>
<b>11) Apoio a Informação (Trailer)</b>	<b>0,21 PV/por fase do concurso</b>
<b>12) Fiscal de Informação</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>13) Assessoria de Comunicação</b>	<b>0,21 PV/por fase do concurso</b>
<b>14) Apoio a Comunicação</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>d) Outros Serviços:</b>	<b>-</b>
<b>1) Coordenador de Diárias</b>	<b>0,52 PV/por fase do concurso</b>
<b>2) Porteiro</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>3) Copoira</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>4) Servente</b>	<b>0,12 PV/por fase do concurso</b>
<b>e) Participação em Banca de Verificação de Ações Afirmativas</b>	
<b>1) Como Coordenador</b>	<b>1,00 PV/ por banca</b>
<b>2) Como Membro</b>	<b>0,50 PV/ por banca</b>

\* Devidamente comprovado mediante títulos honoríficos outorgados por Universidade.

\*\* O Conselho Estadual de Educação do Santa Catarina fixa os valores anualmente.

Art. 1º O pagamento das atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC passa a obedecer aos valores a seguir discriminados:

TIPO DE ATIVIDADE	VALORES/TITULAÇÃO					
	Doutor	Mestre	Notório-Saber (*)	Especialista	Graduado	Notória-especialização/ Profissional-Artística-Consagrado
	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)	(R\$) (valor bruto)
Palestra/Conferência	900,00	700,00	700,00	500,00	400,00	300,00
Banca de Concurso	1.200,00	900,00	--	--	--	--
Banca para avaliação de progressão	500,00	-	--	--	--	--
Curso Ministrado (valor per hora)	150,00	110,00	110,00	70,00	60,00	60,00
Orientação de trabalhos monográficos	380,00	380,00	--	--	--	--
Consultoria (valor per hora)	100,00	80,00	80,00	60,00	50,00	--
Banca Examinadora de defesa de Dissertação ou Tese ou Exame de Qualificação de Programas de Pós-Graduação	300,00	--	--	--	--	--
Avaliação de Seminário de Iniciação Científica ou Extensão	600,00	400,00	--	--	--	--
Avaliação para Reconhecimento e Renovação de reconhecimento de Cursos	Segue o valor fixado em legislação própria (**)					
Concursos Vestibulares, Concursos Públicos e Jogos de Integração dos Estudantes:	(Valores líquidos em PV - Piso de Vencimento de que trata o artigo 11 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006)					
a) Elaboração, Correção e Provas e Aplicação de Provas Práticas:	-					
1) Coordenação de Bancas	1,00 PV/por coordenador e por fase do concurso					
2) Presidente de Banca Examinadora	1,00 PV/por banca					
3) Membro de Banca Examinadora - Provas Práticas	0,50 PV/por banca					
4) Outras Coordenações de Execução	0,50 PV/por coordenador e por fase do concurso					
5) Elaborador de Questões Dissertativas	0,08 PV/por questão					
6) Elaborador de Questões Objetivas	0,07 PV/por questão					
7) Revisor Gramatical	2,00 PV/por revisor e por fase do concurso					
8) Revisor Didática	2,00 PV/por revisor e por fase do concurso					
9) Corretor de Questões Dissertativas	0,0020 PV/por questão					
10) Corretor de Redação (gramática)	0,78 PV/por professor/por evento					
11) Corretor de Redação (pertinência do tema)	0,0020 PV/por questão					
12) Coordenador de Banca - Prova de Redação - Gramática	1,04 PV/por coordenador e por fase do concurso					
13) Coordenador de Correção de Provas	1,04 PV/por coordenação					
14) Apoio ao Coordenador da Correção de Provas	0,78 PV/por concurso					
b) Redagem das Provas:	-					
1) Coordenador de Redagem	0,52 PV/por fase do concurso					

2) Equipe Técnica de Apoio a Redação	0,39 PV/por fase do concurso
c) Aplicação de Provas:	-
1) Apoio Médico (Enfermagem)	0,22 PV/por fase do concurso
2) Coordenador Local	0,53 PV/por fase do concurso
3) Apoio ao Coordenador (Adjunto)	0,34 PV/por fase do concurso
4) Fiscal de Corredor (Ala)	0,22 PV/por fase do concurso
5) Fiscal de Sala / Fiscal Reserva / Fiscal Detetor	0,13 PV/por fase do concurso
6) Outros Apoios	0,21 PV/por fase do concurso
7) Outros Serviços de Apoio	0,13 PV/por fase do concurso
8) Coordenador de Distribuição de Provas	0,53 PV/por fase do concurso
09) Ponto de Linha (distribuição local de provas)	0,22 PV/por fase do concurso
10) Fiscal de Informação	0,13 PV/por fase do concurso
11) Assessoria de Comunicação	0,22 PV/por fase do concurso
12) Apoio a Comunicação	0,13 PV/por fase do concurso
13) Responsável por local de aplicação de provas (instalações externas a UDESC)	0,34 PV/por fase do concurso
14) Fiscal Especial (prova com horário adicional)	0,19 PV/por fase do concurso
15) Fiscal Especial (Intérprete de libras)	0,34 PV/por fase do concurso
16) Fiscal Especial (Leitura de prova)	0,34 PV/por fase do concurso
17) Fiscal Especial (Transcrição de prova)	0,34 PV/por fase do concurso
18) Captação e Edição de Vídeo	1,00 PV/por fase do concurso
19) Editor de Áudio	1,00 PV/por fase do concurso
20) Revisor de tradução de libras	1,30 PV/por fase do concurso
21) Intérprete de libras (para traduções de Editais e documentos oficiais convertidos em vídeo)	1,50 PV/por fase do concurso
22) Operações Especiais	0,34 PV/por fase do concurso
d) Outros Serviços:	-
1) Porteiro	0,13 PV/por fase do concurso
2) Cepeira	0,13 PV/por fase do concurso
3) Servente	0,13 PV/por fase do concurso
4) Apoio ao Coordenador	0,33 PV/ por 8 horas de trabalho
5) Servente de Limpeza	0,12 PV/ por 8 horas de trabalho
6) Vigilante	0,18 PV/ por 12 horas de trabalho
e) Participação em Banca de Verificação de Ações Afirmativas	
1) Como Coordenador	1,00 PV/ por banca
2) Como Membro	0,50 PV/ por banca

\* Devidamente comprovado mediante títulos honoríficos outorgados por Universidade.

\*\* O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina fixa os valores anualmente.

(Redação dada pela [Resolução nº 26/2017-CONSAD](#))

§ 1º - Não serão pagas atividades de seminários ou correlatos como forma de contribuição para as disciplinas de seminários, tópicos especiais, seminário de dissertação e outros nos Programas de Pós-Graduação “scrito sensu” da UDESC.

§ 2º - Além dos valores referidos no “caput” deste artigo, cada Centro de Ensino da UDESC se responsabilizará por todas as despesas decorrentes de hospedagem e de transporte dos profissionais, exceto nos casos onde haja programa ou projeto com verba específica para este fim.

§ 3º - No que se refere à atividade de Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos o valor do pró-labore será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme determina o Parecer 259/2006 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

~~§ 4º - O Centro de Ensino responsabilizar-se-á pelo pagamento do pró-labore e por todas as despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e de transporte aos membros das Comissões de Verificação da Avaliação para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso, constituídas por Portaria do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).~~

~~Art. 2º - Os recursos oriundos da aplicação desta Resolução deverão estar previstos no orçamento de cada Centro de Ensino e Reitoria.~~

~~Art. 3º - As recomendações de serviços ou atividades não previstas nesta Resolução serão decididas pela Direção do Centro ou pelo Pró-Reitor no âmbito de sua Pró-Reitoria.~~

~~Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 008/2011 - CONSAD.~~

~~Florianópolis, 17 de agosto de 2011~~

~~Vinícius Alexandre Perucci  
Vice-Presidente do CONSAD~~